

Nascimento do bebê

Providências necessárias:

- (1) Obter do médico ou da parteira o atestado de nascimento (shussei shoumeisho, um formulário igual a notificação do nascimento).
- (2) Comparecer à prefeitura municipal (shiyakusho, sucursal, centro de serviço ou ACTA Serviço Cívico da Estação) dentro do prazo de 14 dias, munido do atestado de nascimento (shussei shoumeisho), da caderneta saúde mãe e filho (boshi kenko techo), certificado de nacionalidade do pai e mãe (tais como passaporte e outros, no caso de casal estrangeiro), documentos que comprovem o casamento (no caso de casal estrangeiro) e efetuar a notificação do nascimento do bebê. Após os tramites legais, será expedido o certificado de autenticidade de registro de nascimento (Shusseitodoke kisaijiko shomeisho).
- (3) Providenciar o requerimento do status de permanência da criança, junto à Agência de Serviço de Imigração, no período de 30 dias após o nascimento. Porém, se pretende sair do país dentro do prazo de 60 dias após o nascimento, não há necessidade de providenciar o requerimento do status de permanência.

Maiores informações:

Nishinomiya Shiyakusho Shimin ka Jumin Kiroku-tantou (responsável pelo registro residencial)
0798-35-3104

Nishinomiya Shiyakusho Shimin ka Koseki-tantou (responsável pelo registro familiar)
0798-35-3128

Gaikokujin Zairyu Sogo Information Center (Centro de Informação sobre permanência de estrangeiros)
0570-013904
(IP, PHS, do exterior 03-5796-7112)

Seguro de saúde e despesas com o parto

O seguro de saúde não cobre as despesas de parto normal, sendo que estas são consideravelmente altas. Um subsídio fixo de parto será pago quando a pessoa cadastrada no seguro de saúde der à luz.

O pagamento do subsídio fixo de parto pode ser feito diretamente pelo seguro de saúde para o hospital etc. (sistema de pagamento direto). Quando for utilizar o sistema de pagamento direto, informe-se no hospital onde irá efetuar o parto. Se não for utilizar o sistema, faça o pedido para o seguro de saúde ao qual está afiliado.

Mais informações:

Nishinomiya Shiyakusho Kokumin Kenkohoken-Grupo 0798-35-3120 (cadastrados no Seguro Saúde Nacional).

* OBS: Mais detalhes comparecer acompanhado de uma pessoa que fale a língua japonesa, caso tenha dificuldade para tal.